



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

**EDITAL Nº 006/2022 – LANÇAMENTO DE COBRANÇA IPTU**

O Município de Viadutos torna público que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU – relativo ao exercício de 2022, se encontra disponível para pagamento, devendo os contribuintes retirar o carnê do imposto para pagamento em cota única ou parcelado, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tributos, ou através do portal disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, para posterior pagamento na rede de agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, Caixa Econômica Federal – CEF, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina – SICREDI Norte RS/SC ou nos correspondentes bancários conveniados dos mesmos, com os seguintes vencimentos:

Cota única com vencimento até o dia 11/05/2022, com desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado no IPTU. Para efeitos de notificação do lançamento da cobrança do IPTU/TSU é publicado o presente Edital.

Se o pagamento não for efetuado em cota única, poderá sê-lo, sem desconto em 06 (seis) parcelas com vencimento em:

1. Primeira parcela com vencimento em: 10/06/2022;
2. Segunda parcela com vencimento em: 11/07/2022;
3. Terceira parcela com vencimento em: 10/08/2022;
4. Quarta parcela com vencimento em: 12/09/2022;
5. Quinta parcela com vencimento em: 10/10/2022;
6. Sexta parcela com vencimento em: 10/11/2022.

Após os prazos acima previstos, os contribuintes que não efetuarem o pagamento poderão emitir o documento com os valores corrigidos através do portal disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município e/ou comparecer diretamente ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, evitando-se eventual cobrança judicial.

Viadutos/RS, 05 de abril de 2022.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.